



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2078/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos, realizará procedimento de Contratação Direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, com recebimento de propostas e documentos por correio eletrônico institucional, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 75 e art. 72, Decreto Federal 12.807 e demais dispositivos aplicáveis, bem como em conformidade com o **DECRETO MUNICIPAL nº 3.253/2023 (Capítulo XXI – Contratação Direta)** e demais normas pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

Data de início das propostas: 03/06/2026 – às 10:00 hrs

Propostas a serem encaminhados ao e-mail: licitacao.propostas@eg.sp.gov.br

Data Final para Recebimento das Propostas: 10/06/2026 – às 17:00 hrs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente contratação direta é a aquisição de 02 fogões industriais com forno de 06 bocas, destinados ao atendimento da Unidade Mista de Saúde – UMS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Embu-Guaçu, conforme especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Aviso de Contratação Direta.

1.2. A contratação tem por finalidade atender demanda específica e imediata da Secretaria Municipal de Saúde, relacionada à necessidade de substituição de equipamentos utilizados na cozinha hospitalar da Unidade Mista de Saúde – UMS, em razão das condições relatadas pela unidade requisitante nos documentos de planejamento constantes do processo administrativo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerando a aquisição conjunta dos equipamentos descritos no Termo de Referência, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos, exigências de habilitação e demais disposições constantes deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos.

1.4. Para fins de participação, somente serão aceitos equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, compatíveis com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, acompanhados dos documentos fiscais e demais elementos necessários à comprovação da regularidade do fornecimento.

1.5. Consistindo em procedimento de contratação direta com divulgação pública do Aviso e recebimento de propostas por meio eletrônico institucional, assegurada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.253/2023 e deste instrumento.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar do presente procedimento de contratação direta pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o fornecimento dos bens pretendidos, observadas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos do processo.

2.1.1. A compatibilidade da atividade econômica da interessada poderá ser verificada por meio do contrato social, cartão CNPJ, CNAE, documentos cadastrais ou outros elementos formais que demonstrem pertinência entre a atividade empresarial exercida e o objeto da contratação.

2.1.2. A eventual divergência formal entre o CNAE principal da empresa e o objeto da contratação não implicará, por si só, a desclassificação da interessada, desde que a documentação apresentada demonstre, de forma suficiente, que a pessoa jurídica possui objeto social compatível com o fornecimento pretendido.

2.2. A participação neste procedimento ocorrerá mediante envio da proposta comercial e dos documentos exigidos exclusivamente para o e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu indicado neste Aviso, dentro do prazo estabelecido.

2.2.1. O interessado responsabiliza-se integralmente pelas informações prestadas, pela autenticidade dos documentos encaminhados, pela conformidade da proposta apresentada e pelo envio tempestivo da documentação ao e-mail institucional indicado.

2.2.2. A Administração não se responsabilizará por propostas ou documentos enviados a endereço eletrônico diverso, recebidos após o prazo final estabelecido, corrompidos, ilegíveis, incompletos ou que, por qualquer falha de transmissão, não possam ser regularmente acessados e analisados pela Secretaria Municipal de Suprimentos.

2.2.3. Para fins de verificação da tempestividade da proposta, será considerado o horário de recebimento da mensagem eletrônica na caixa de entrada do e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.

2.3. Não poderão participar do presente procedimento de contratação direta os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos do processo;

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público que desempenhe função no procedimento de contratação direta ou que atue na fiscalização ou na gestão da contratação, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos referidos agentes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7. fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica com o intuito de burlar a efetividade de sanção aplicada, inclusive por meio de controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

2.4. A participação no presente procedimento implica a aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

2.5. A Administração poderá realizar diligências para verificar a regularidade das informações prestadas, a compatibilidade do objeto social da interessada, a validade dos documentos encaminhados e a conformidade da proposta apresentada, observados os princípios da legalidade, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, economicidade, razoabilidade e segurança jurídica.

3. INGRESSO NA DISPENSA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A participação do fornecedor interessado no presente procedimento de contratação direta ocorrerá mediante envio da proposta comercial e dos documentos de habilitação exigidos neste Aviso, exclusivamente por meio do e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, qual seja: licitacao.propostas@eg.sp.gov.br.

3.2. As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até a data e horário final estabelecidos neste Aviso, sendo considerada, para fins de tempestividade, a data e o horário de recebimento da mensagem eletrônica na caixa de entrada do e-mail institucional indicado.

3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante do Anexo IV deste Aviso, devendo conter, no mínimo, a identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável pela proposta, descrição do objeto ofertado, marca e modelo, quando aplicável, valor unitário, valor total, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e declaração de que o produto atende integralmente às especificações do Termo de Referência.

3.4. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de 02 fogões industriais com forno de 06 bocas, destinados à Unidade Mista de Saúde – UMS, a proposta deverá observar integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazo de entrega, local de entrega, garantia e demais exigências constantes do Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos**

3.5. O fornecedor interessado deverá encaminhar, juntamente com a proposta comercial, os documentos de habilitação exigidos neste Aviso e, quando couber, declaração ou documento equivalente que comprove:

3.5.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.5.2. o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável;

3.5.3. o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos do processo;

3.5.4. a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade dos documentos encaminhados e pela firmeza da proposta apresentada;

3.5.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, quando aplicável;

3.5.6. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, declarando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

3.6. Todas as especificações do objeto constantes da proposta vinculam o fornecedor, especialmente quanto ao preço, marca, modelo, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e atendimento integral ao Termo de Referência.

3.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao regular fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, entrega, carga, descarga, garantia, assistência necessária e quaisquer outros custos incidentes sobre a execução da contratação.

3.8. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração posterior sob alegação de erro, omissão, variação de custos ou qualquer outro pretexto, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação aplicável e devidamente justificadas.

3.9. Independentemente do regime tributário do fornecedor, a Administração observará, quando aplicável, as retenções tributárias previstas na legislação vigente no momento do pagamento.

3.10. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade de cumprimento das condições nela estabelecidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens em perfeitas condições de uso, novos, sem uso anterior, compatíveis com as especificações exigidas e acompanhados da respectiva documentação fiscal.

3.11. Durante o prazo de recebimento das propostas, o fornecedor poderá substituir ou complementar a proposta e os documentos anteriormente encaminhados, hipótese em que será considerada, para fins de análise, a última versão recebida dentro do prazo estabelecido neste Aviso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos**

3.12. Encerrado o prazo de recebimento, as propostas e documentos recebidos serão juntados aos autos do processo administrativo e analisados pela Administração, assegurado tratamento isonômico aos participantes.

3.13. Após a análise das propostas recebidas, a Administração poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos ou negociar melhores condições com o fornecedor classificado em primeiro lugar, especialmente quanto ao preço, prazo de entrega, condições de fornecimento ou adequação formal da proposta, desde que preservados os princípios da isonomia, economicidade, seleção da proposta mais vantajosa e segurança jurídica.

3.14. A ausência de qualquer documento exigido, a apresentação de proposta em desconformidade com o Termo de Referência, o envio intempestivo da documentação, a impossibilidade de abertura dos arquivos ou a identificação de informações insuficientes poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo da possibilidade de realização de diligência quando juridicamente cabível.

3.15. A Administração não se responsabilizará por falhas de transmissão, instabilidade de conexão, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis, envio para endereço eletrônico diverso ou qualquer outra circunstância que impeça o regular recebimento ou análise da proposta e dos documentos dentro do prazo estabelecido.

3.16. O envio da proposta e dos documentos pelo fornecedor implica ciência e aceitação integral das regras deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo administrativo.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a Administração realizará a análise das propostas comerciais encaminhadas ao e-mail institucional indicado neste Aviso, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Somente serão consideradas, para fins de classificação, as propostas recebidas no e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu dentro do prazo estabelecido neste Aviso.

4.3. A proposta classificada em primeiro lugar será analisada quanto à descrição do produto ofertado, marca e modelo, quando informados, atendimento às especificações técnicas, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e compatibilidade do preço com o valor estimado da contratação.

4.4. Caso o valor da proposta classificada em primeiro lugar esteja acima do valor estimado pela Administração, poderá ser realizada negociação com o fornecedor, por meio de comunicação formal encaminhada por e-mail, buscando a obtenção de preço compatível e mais vantajoso para o Município.

4.4.1. A negociação e a resposta do fornecedor deverão ser registradas nos autos do processo administrativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos**

4.4.2. Caso o fornecedor não aceite adequar o valor ofertado, não responda no prazo informado pela Administração ou permaneça com preço superior ao valor estimado, sua proposta poderá ser desclassificada, passando-se à análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

4.4.3. A negociação poderá ser realizada com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado ou inabilitado.

4.5. Estando a proposta classificada em primeiro lugar compatível com o objeto, com as especificações técnicas e com o valor estimado, será realizada a análise dos documentos de habilitação do respectivo fornecedor.

4.5.1. Havendo negociação ou necessidade de correção formal, o fornecedor poderá ser solicitado a encaminhar proposta ajustada, conforme modelo anexo a este Aviso, vedada a majoração do preço ou a alteração substancial do produto originalmente ofertado.

4.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de sua apresentação.

4.7. Será desclassificada a proposta que:

4.7.1. contiver vício insanável;

4.7.2. não atender às especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, prazo de entrega, garantia ou demais exigências constantes do Termo de Referência e deste Aviso;

4.7.3. apresentar preço superior ao valor estimado pela Administração e não for ajustada após eventual negociação;

4.7.4. apresentar preço manifestamente inexequível ou incompatível com o fornecimento pretendido, quando o fornecedor não demonstrar sua viabilidade, após solicitado pela Administração;

4.7.5. apresentar desconformidade que não possa ser sanada sem alteração da essência da proposta.

4.8. Havendo dúvida quanto à viabilidade do preço ofertado ou quanto às características do produto, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, como catálogo, ficha técnica, nota fiscal de fornecimento semelhante, proposta atualizada ou outro documento adequado à verificação do objeto e do preço.

4.9. Erros formais ou materiais no preenchimento da proposta não ensejarão sua desclassificação quando puderem ser corrigidos sem alteração do produto ofertado, sem majoração do preço e sem prejuízo à igualdade entre os participantes.

4.9.1. Poderão ser corrigidos, mediante solicitação da Administração, erros de digitação, divergências de cálculo, ausência de informação acessória ou adequação formal da proposta ao modelo estabelecido neste Aviso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos**

4.9.2. Não será admitida correção que implique substituição indevida do produto ofertado, modificação relevante das condições da proposta, aumento do preço ou apresentação de nova proposta após o encerramento do prazo de recebimento.

4.10. Para confirmação do atendimento das especificações técnicas, a Administração poderá solicitar manifestação da Secretaria Municipal de Saúde ou de unidade técnica competente quanto à compatibilidade do fogão industrial ofertado com as exigências constantes do Termo de Referência.

4.11. Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou o fornecedor seja inabilitado, será analisada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até a identificação de proposta apta e vantajosa para a Administração.

4.12. Havendo necessidade de diligência, esclarecimento ou complementação documental, a Administração comunicará o fornecedor por meio de correio eletrônico, registrando as providências realizadas nos autos do processo administrativo.

4.13. Encerrada a análise e aceita a proposta, será concluída a verificação da habilitação do fornecedor classificado, observadas as exigências deste Aviso e de seus anexos.

4.14. A classificação ou aceitação da proposta não gera direito automático à contratação, ficando o prosseguimento condicionado à regularidade da habilitação, à manutenção da vantajosidade, à disponibilidade orçamentária e à autorização da autoridade competente.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de Habilitação constam do Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação deste Aviso e deverão ser encaminhados pelos fornecedores juntamente com a proposta comercial, exclusivamente por meio do e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu: licitacao.propostas@eg.sp.gov.br.

5.2. A análise da habilitação será realizada em relação ao fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar.

5.2.1. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar seja desclassificado ou inabilitado, a Administração procederá à análise da proposta e dos documentos do fornecedor subsequente, respeitada a ordem de classificação.

5.3. Antes da formalização da contratação, a Administração verificará a inexistência de impedimento ou sanção vigente que impeça o fornecedor de contratar com o Poder Público, mediante consulta aos cadastros oficiais disponíveis, especialmente:

5.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

5.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos**

5.3.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU;

5.3.4. outros cadastros oficiais que a Administração entenda pertinentes, quando necessário.

5.4. Constatada a existência de sanção vigente que impeça a contratação, o fornecedor será inabilitado, registrando-se a ocorrência nos autos do processo administrativo.

5.5. Caso a consulta apresente informação que demande esclarecimento ou confirmação, a Administração poderá solicitar manifestação do fornecedor antes da decisão quanto à sua habilitação.

5.6. Os documentos apresentados deverão comprovar, conforme disposto no Anexo I, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e as declarações aplicáveis à presente contratação.

5.7. A Administração poderá verificar a autenticidade e a validade dos documentos encaminhados mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos respectivos órgãos emissores.

5.8. Havendo necessidade de esclarecimento, atualização ou complementação de documento já apresentado, o fornecedor poderá ser convocado a encaminhá-lo, em formato digital, por meio do e-mail institucional indicado pela Administração, no prazo que lhe for fixado.

5.9. A apresentação de documento original físico somente poderá ser solicitada quando houver dúvida quanto à autenticidade ou à integridade do documento digital encaminhado, ou quando não for possível realizar sua conferência por meio eletrônico.

5.10. Será inabilitado o fornecedor que:

5.10.1. deixar de apresentar documento exigido neste Aviso e em seus anexos, quando não for possível o saneamento;

5.10.2. apresentar documento inválido, ilegível, vencido ou incompatível com as exigências da contratação, sem regularização no prazo eventualmente concedido pela Administração;

5.10.3. não comprovar a regularidade necessária à contratação; ou

5.10.4. estiver impedido de contratar com a Administração Pública.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será declarado habilitado para prosseguimento do procedimento de contratação direta.

5.12. A habilitação do fornecedor não gera direito automático à contratação, ficando o prosseguimento condicionado à regularidade do processo, à manutenção da vantajosidade da proposta, à disponibilidade orçamentária e à autorização da autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

6. CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

6.1. Após a conclusão da análise da proposta e da habilitação do fornecedor classificado, a Administração adotará as providências necessárias à formalização da contratação, observada a regularidade do processo e a autorização da autoridade competente.

6.2. Considerando a natureza e o valor do objeto, a contratação poderá ser formalizada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem prejuízo da formalização de Termo de Contrato, caso a Administração entenda necessário.

6.3. O fornecedor selecionado será comunicado por meio de e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu para recebimento da Nota de Empenho, da Autorização ou Ordem de Fornecimento, ou para assinatura de instrumento próprio, conforme o caso.

6.4. O fornecedor deverá atender à convocação no prazo de até 03 dias úteis, contados do envio da comunicação pela Administração, salvo prazo diverso expressamente indicado na convocação, em razão da necessidade administrativa.

6.5. O prazo estabelecido para atendimento da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor, apresentada antes de seu encerramento e aceita pela Administração.

6.6. A recusa injustificada do fornecedor em formalizar a contratação, aceitar a Nota de Empenho ou atender à Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das medidas cabíveis e a convocação do fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação.

6.7. A formalização da contratação vincula o fornecedor à proposta apresentada, ao Termo de Referência, a este Aviso de Contratação Direta e aos demais documentos integrantes do processo administrativo.

6.8. O fornecedor contratado deverá manter, durante a execução da contratação, as condições necessárias ao cumprimento do objeto e a regularidade exigida para contratar com a Administração.

6.9. Antes da emissão da Nota de Empenho ou da formalização de instrumento equivalente, a Administração poderá verificar novamente a manutenção das condições de habilitação e a inexistência de impedimentos para contratação.

6.10. O prazo de entrega, o local de entrega, as condições de recebimento, a garantia do produto e as demais obrigações do fornecedor observarão o disposto no Termo de Referência e na Autorização ou Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

6.11. O descumprimento das condições assumidas pelo fornecedor sujeitará o contratado às sanções previstas neste Aviso, no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.12. A emissão da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento, da Ordem de Fornecimento ou de instrumento equivalente não afasta a obrigação do fornecedor de entregar os bens em conformidade com as especificações técnicas, prazo, garantia e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor ou contratado que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;

7.1.4. deixar de entregar documentação exigida neste Aviso de Contratação Direta ou em seus anexos;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não formalizar a contratação, não aceitar a Nota de Empenho ou deixar de atender à Ordem de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. retardar, sem motivo justificado, a entrega do objeto;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida no procedimento ou durante a execução da contratação;

7.1.9. fraudar o procedimento de contratação direta ou praticar ato fraudulento durante a execução da contratação;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11. praticar ato ilícito com a finalidade de frustrar os objetivos deste procedimento; ou

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

7.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outras condutas, a apresentação de declaração falsa quanto às condições de participação, a declaração falsa de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, a tentativa de burlar sanção administrativa, a combinação de preços ou o conluio entre fornecedores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

7.3. O fornecedor ou contratado que cometer infração administrativa ficará sujeito, observado o devido processo legal e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:

7.3.1. advertência, quando ocorrer inexecução parcial da contratação e não se justificar a aplicação de penalidade mais grave;

7.3.2. multa;

7.3.3. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Embu-Guaçu, pelo prazo máximo de 03 anos, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave;

7.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 anos e máximo de 06 anos, nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada da seguinte forma:

7.4.1. multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, incidente sobre o valor correspondente aos bens não entregues no prazo, limitada a 10% desse valor;

7.4.2. multa compensatória de até 10% sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total, recusa injustificada em formalizar a contratação ou descumprimento que inviabilize integralmente o fornecimento;

7.4.3. multa compensatória proporcional ao prejuízo causado e à parcela inadimplida, limitada a 10% do valor correspondente, no caso de inexecução parcial.

7.5. As multas moratória e compensatória não serão aplicadas cumulativamente pelo mesmo fato gerador, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis quando a gravidade da conduta justificar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.6.2. as particularidades do caso concreto;

7.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.6.4. os danos causados à Administração Pública;

7.6.5. a proporcionalidade entre a conduta e a penalidade aplicada.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública.

7.8. A multa poderá ser descontada de valores eventualmente devidos ao contratado ou cobrada administrativa ou judicialmente, conforme o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos**

7.9. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo, assegurados ao fornecedor ou contratado o contraditório e a ampla defesa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis.

7.10. Caso sejam identificados indícios de prática de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013, os elementos pertinentes serão encaminhados à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

7.11. As sanções previstas neste capítulo aplicam-se tanto aos atos praticados durante o procedimento de contratação direta quanto às ocorrências verificadas durante a execução do fornecimento, observadas a natureza da conduta e as disposições legais aplicáveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Aviso de Contratação Direta será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, para conhecimento dos interessados e recebimento de propostas adicionais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Os atos posteriores da contratação, inclusive autorização, extrato, instrumento equivalente ou demais documentos sujeitos à publicidade, serão divulgados nos meios oficiais cabíveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível ou aplicável à respectiva etapa do procedimento.

8.2. O procedimento será realizado com recebimento de propostas comerciais e documentos de habilitação exclusivamente pelo e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu: licitacao.propostas@eg.sp.gov.br.

8.3. Caso todos os fornecedores sejam desclassificados ou inabilitados, caracterizando procedimento fracassado, a Administração poderá, mediante justificativa nos autos:

8.3.1. republicar o presente Aviso, estabelecendo novo prazo para recebimento de propostas;

8.3.2. permitir o saneamento de falhas formais, a adequação da proposta ou a complementação de documentação, quando cabível e sem prejuízo à igualdade entre os participantes;

8.3.3. avaliar a utilização de proposta obtida na pesquisa de preços que instruiu o processo, desde que o fornecedor atenda às condições de habilitação, mantenha proposta compatível com o objeto e com o valor estimado, e a contratação permaneça vantajosa para a Administração;

8.3.4. adotar outra medida administrativa admitida pela legislação, devidamente registrada e motivada nos autos.

8.4. Na ausência de propostas, caracterizando procedimento deserto, a Administração poderá republicar o Aviso, avaliar proposta constante da pesquisa de preços ou adotar outra providência compatível com a legislação aplicável, desde que devidamente justificada no processo administrativo.

8.5. Quando houver necessidade de esclarecimento, complementação documental, envio de proposta ajustada ou qualquer outra providência pelo fornecedor, e não houver prazo específico

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos**

previsto neste Aviso, deverá ser observado o prazo indicado pela Administração na respectiva comunicação.

8.6. Caberá ao fornecedor acompanhar o e-mail informado em sua proposta e responder às comunicações encaminhadas pela Administração dentro dos prazos estabelecidos.

8.6.1. A Administração não se responsabilizará por ausência de resposta decorrente de erro no endereço eletrônico informado pelo fornecedor, indisponibilidade de sua caixa postal, falha de acesso, mensagem não visualizada ou circunstância semelhante atribuível ao interessado.

8.7. Caso ocorra indisponibilidade do e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, ausência de expediente administrativo, feriado, ponto facultativo ou fato superveniente que impeça o regular recebimento ou análise das propostas, a Administração poderá prorrogar prazo ou comunicar nova data, mediante registro nos autos e divulgação pelos meios adequados.

8.8. Os horários previstos neste Aviso observarão o horário oficial de Brasília/DF.

8.9. No julgamento das propostas e na análise da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou dos documentos apresentados, mediante registro fundamentado nos autos, preservadas a igualdade entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa.

8.10. As disposições deste Aviso serão interpretadas de modo a ampliar a participação dos interessados, desde que não sejam comprometidos o interesse público, a isonomia, a segurança da contratação e o atendimento integral ao objeto pretendido.

8.11. Os fornecedores assumem os custos de elaboração e envio de suas propostas e documentos, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por tais despesas, independentemente do resultado do procedimento.

8.12. Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerão:

8.12.1. as disposições do Termo de Referência quanto às especificações técnicas, quantidades, prazo e local de entrega, condições de recebimento, garantia e demais obrigações relacionadas ao fornecimento do objeto;

8.12.2. as disposições deste Aviso quanto às regras de participação, envio de propostas, julgamento, habilitação, negociação, formalização e tramitação do procedimento.

8.13. A Administração poderá revogar o procedimento por motivo de interesse público devidamente justificado, anulá-lo em caso de ilegalidade ou promover diligências e saneamentos necessários à regularidade da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.14. A participação no presente procedimento implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos.

8.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

- 8.15.1. **Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação;**
- 8.15.2. **Anexo II – Termo de Referência;**
- 8.15.3. **Anexo III – Estudo Técnico Preliminar;**
- 8.15.4. **Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial.**

Embu Guaçu, 02 de junho de 2026

Francisco Jose do Nascimento
Prefeito Municipal de Embu Guaçu





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.2. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no sítio eletrônico oficial correspondente.

1.3. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada, quando ainda aplicável nos registros próprios, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, quando não constar expressamente do ato constitutivo.

1.4. No caso de sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro da sede da matriz, quando aplicável.

1.5. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores.

1.6. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

1.7. Os documentos indicados neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, quando aplicável.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive os créditos relativos à Seguridade Social.

2.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, quando exigível em razão da natureza do objeto e da atividade exercida.

2.7. Caso o fornecedor seja isento de inscrição ou de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente, documento equivalente ou declaração própria, quando admitida, sem prejuízo de verificação pela Administração.

2.8. As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

2.9. A Administração poderá verificar a autenticidade e validade das certidões nos sítios eletrônicos oficiais, podendo dispensar a reapresentação de documento cuja regularidade seja confirmada por meio oficial.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do prazo de validade nela indicado ou, na ausência de prazo expresso, emitida em prazo razoável e compatível com a prática administrativa.

3.2. A exigência de qualificação econômico-financeira será interpretada de forma proporcional à natureza e ao valor da contratação, considerando tratar-se de fornecimento pontual de bens, sem prejuízo da verificação da capacidade mínima do fornecedor para cumprir o objeto.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de 02 fogões industriais com forno de 06 bocas, a qualificação técnica será verificada, preferencialmente, pela compatibilidade do objeto social da empresa com o fornecimento pretendido e pela apresentação de proposta contendo marca, modelo, descrição técnica e declaração de atendimento integral às especificações do Termo de Referência.

4.2. A Administração poderá solicitar, quando necessário, catálogo, ficha técnica, imagem ilustrativa, manual, declaração do fabricante, documento equivalente ou esclarecimento complementar que permita verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações exigidas no Termo de Referência.

4.3. Não será exigido atestado de capacidade técnica, salvo se houver justificativa técnica expressa no Termo de Referência quanto à sua necessidade, observada a proporcionalidade da exigência em relação à natureza, ao valor e à complexidade do objeto.

4.4. Caso a Administração opte pela exigência de atestado de capacidade técnica, este deverá se limitar à comprovação de fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto da contratação, admitido atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, vedada exigência desproporcional de quantitativos, prazos ou características que restrinjam indevidamente a participação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

(Timbre e Logo da Empresa)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2078/2026

Nome do Licitante: _____

Endereço Completo: _____

CNPJ: _____

Telefone / E-mail: _____

Dados Bancários para Recebimento:

Banco: _____ | Agência: _____ | Conta: _____

OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente proposta comercial tem por objeto a aquisição de 02 fogões industriais com forno de 06 bocas, novos, sem uso anterior, destinados ao atendimento da Unidade Mista de Saúde – UMS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Embu-Guaçu, conforme especificações, quantidades, condições de fornecimento, prazo de entrega, garantia e demais exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fogão industrial com forno, 06 bocas, novo, sem uso anterior, conforme especificações do Termo de Referência					

2.2. Valor total da proposta: R\$ _____.

2.3. Valor total por extenso: _____.

3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

3.1. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias, contados da data de sua apresentação.

3.2. Prazo de entrega: conforme estabelecido no Termo de Referência, ou no prazo de _____ dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3.3. Local de entrega: Unidade Mista de Saúde – UMS, ou outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e orientação da Administração.

3.4. Garantia do produto: _____ meses, observadas as condições mínimas exigidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.5. O produto ofertado será novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, compatível com as especificações exigidas pela Administração e adequado à finalidade pública pretendida.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

3.6. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos, frete, transporte, carga, descarga, entrega, garantia, assistência necessária e quaisquer outras despesas incidentes sobre a contratação.

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao pleno fornecimento do objeto da presente contratação direta, abrangendo, entre outros, tributos, encargos fiscais, comerciais, previdenciários e trabalhistas eventualmente incidentes, frete, transporte, carga, descarga, entrega, garantia, assistência necessária, despesas operacionais e administrativas, bem como quaisquer outros ônus que, direta ou indiretamente, possam incidir sobre o fornecimento dos bens.

Declaramos que examinamos, conhecemos e aceitamos integralmente as condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 0035/2026, no Processo Administrativo nº 2078/2026 e em seus anexos, especialmente o Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, não havendo qualquer divergência quanto às especificações técnicas, condições de fornecimento, prazo de entrega, local de entrega, garantia ou demais exigências aplicáveis ao objeto.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam influenciar na formação dos preços, assumindo total responsabilidade por eventuais erros ou omissões constantes desta proposta, bem como por quaisquer despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto, não cabendo pleito posterior de acréscimo de valores sob alegação de desconhecimento, erro, omissão ou variação de custos, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação aplicável.

Também recomendo incluir logo abaixo uma declaração específica sobre o produto:

Declaramos que os bens ofertados são novos, sem uso anterior, compatíveis com as especificações exigidas no Termo de Referência, adequados à finalidade pública pretendida e serão entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhados da respectiva documentação fiscal e da garantia aplicável.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (_____)

PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA: Conforme Termo de Referência.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Aviso de Licitação de Licitação e Termo de Referência.

Local e data: _____

Nome do Representante Legal: _____

RG / CPF: _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa





ETP	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Nº 012/2026
-----	---------------------------	-------------

DEMANDANTE	
Órgão:	Secretaria Municipal da Saúde
Secretária de Saúde:	Eliane Alves Faria
Matrícula:	4592
Setor requisitante:	Nutrição UMS
Nome:	Ana Carolyn Lopes
CRN:	379989
E-mail:	nutricaoums22@gmail.com
Telefone:	(11) 4662-9229

1	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
---	--------------------------

Objeto: Aquisição de Fogão Industrial.

1.1. Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a Aquisição de Fogão Industrial, conforme especificações técnicas descritas neste documento, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu.

1.2. Despesa utilizada

A demanda encontra respaldo no planejamento institucional da Secretaria Municipal da Saúde e está alinhada à Lei Orçamentária Anual vigente, que prevê recursos destinados à aquisição de insumos e equipamentos essenciais para a segurança alimentar e sanitária, garantindo o cumprimento das normas legais e a adequada prestação de serviços à unidade requisitante (UMS).

A aquisição do fogão industrial com forno de 6 bocas industrial é indispensável para assegurar:

- O correto preparo alimentos destinados aos pacientes hospitalizados.
- A higiene e integridade dos alimentos, em conformidade com as normas sanitárias.
- A segurança ocupacional dos colaboradores, evitando riscos de acidentes e contaminações.





A contratação está plenamente prevista e amparada no orçamento destinado a equipamentos hospitalares e sanitários para atendimento ao sistema SUS do Município, em conformidade com a RDC ANVISA nº 216/2004, NR-01, NR-06 e NR-23, além da Lei nº 6.437/1977, que estabelece penalidades em caso de descumprimento das normas sanitárias e de segurança.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Órgão	09.09.00
Unidade	Secretaria Municipal da Saúde
Econômica	4.4.90.52.12
Funcional	10.302.0003
Fonte	02
Código de Ação	2.003
Despesa	2.390
Valor	R\$ 6.400,00

1.3. Fundamentação (versão revisada)

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Em especial:

- Art. 6º, inciso XX – Define o Estudo Técnico Preliminar como documento essencial para caracterizar a necessidade da contratação.
- Art. 11, inciso I – Estabelece que a contratação deve atender ao interesse público, com eficiência, eficácia e economicidade.
- Art. 74 – Dispõe que o Termo de Referência deve ser precedido de Estudo Técnico Preliminar.
- Art. 75, inciso II – Autoriza a dispensa de licitação em razão do valor, hipótese na qual se enquadra a presente contratação, considerando o montante estimado de R\$ 6.400,00.

A aquisição de fogão industrial com forno de 6 bocas está alinhada às diretrizes de implementação e fortalecimento das ações de vigilância sanitária e segurança alimentar que estão sendo colocadas em prática pela Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu. Esses equipamentos são essenciais para





garantir o correto preparo, conservação e rastreabilidade dos alimentos, assegurando a adequação às exigências legais e a qualidade dos serviços prestados à população.

1.4. Base Legal e Regulatória

Os equipamentos devem atender às normas sanitárias e de segurança estabelecidas pelos órgãos reguladores, especialmente:

- Lei nº 6.437/1977 – Infrações à legislação sanitária.
- Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) – Regras sobre segurança e qualidade dos produtos.
- RDC ANVISA nº 216/2004 – Boas práticas de manipulação de alimentos.
- Normas Regulamentadoras (NR-01, NR-06 e NR-23) – Gerenciamento de riscos ocupacionais e proteção contra incêndios.
- Normas estaduais e municipais, como a CVS nº 5/2013 (Estado de São Paulo) e o Código Sanitário Estadual (Decreto nº 12.342/1978).

Além disso, os equipamentos devem obedecer às especificações técnicas descritas no DFD nº 119/2026, garantindo conformidade com padrões de qualidade, segurança e rastreabilidade exigidos para uso em unidades de saúde.

1.5. Justificativa Técnica

A Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu apresenta demanda contínua pela aquisição de equipamentos industriais de cozinha hospitalar, indispensáveis para:

- O correto preparo e conservação dos alimentos.
 - A segurança alimentar e ocupacional.
 - O cumprimento das normas sanitárias vigentes.
 - O suporte às atividades assistenciais nas unidades UMS e UPA.
- A ausência de equipamentos adequados compromete diretamente:
- A validade e confiabilidade da produção e distribuição de refeições.
 - A segurança alimentar da população hospitalar, especialmente pacientes imunossuprimidos.
 - A conformidade legal e regulatória das ações institucionais.
 - A organização e planejamento das unidades de saúde.
- A contratação de empresa especializada é necessária para:
- Garantir fornecimento regular e padronizado de equipamentos industriais.
 - Assegurar conformidade sanitária e qualidade dos serviços.
 - Evitar interrupções nas atividades assistenciais.
 - Promover economicidade e eficiência administrativa.





- Atender às exigências legais e às recomendações de órgãos de controle.
Impactos da não contratação:
- Risco de desabastecimento imediato e paralisação da cozinha hospitalar.
- Prejuízo às ações de segurança alimentar e assistência hospitalar.
- Comprometimento da credibilidade institucional.
- Aumento de custos operacionais emergenciais.
- Impacto negativo na confiança da população.

Assim, a aquisição do fogão industrial configura-se como medida essencial e estratégica para a manutenção da segurança alimentar, para o adequado funcionamento das unidades e para a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

1.6. Finalidade Assistencial

- O fogão industrial compõe a estrutura mínima necessária para o preparo e conservação dos alimentos, contribuindo diretamente para a qualidade da assistência hospitalar.
- A aquisição está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo higiene, segurança e conformidade legal.
- O fornecimento contínuo desses equipamentos reduz riscos operacionais, melhora a organização das unidades e assegura condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais e institucionais da Secretaria Municipal da Saúde.

2

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registro e Regularização Sanitária

Todos os equipamentos (fogão industrial) devem estar regularizados junto aos órgãos competentes, atendendo às normas da ANVISA e às legislações sanitárias vigentes, incluindo o Código Sanitário do Estado de São Paulo (Decreto nº 12.342/1978).

Os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, bem como com regulamentações específicas relacionadas à fabricação, instalação e segurança alimentar.

Os equipamentos devem apresentar informações obrigatórias: lote, data de fabricação, composição, CNPJ do fabricante e demais dados exigidos pela legislação.

2.2. Especificações Técnicas

O fogão industrial deve possuir forno acoplado, 6 bocas, estrutura em aço inoxidável, sistema de segurança contra vazamento de gás e atender às normas de segurança ocupacional.





Os equipamentos devem estar isentos de ferrugem, defeitos de fabricação ou qualquer alteração física que comprometa sua utilização.

Devem obedecer às normas técnicas específicas citadas no DFD nº 119/2026 (NTA, CVS, ABNT, etc.).

2.3. Condições de Conservação

Os equipamentos devem ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra umidade, poeira e contaminação.

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, rasgadas ou com sinais de deterioração.

O transporte e armazenamento devem garantir a integridade dos equipamentos até o recebimento.

2.4. Entrega e Logística

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela contratante, dentro do prazo máximo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento.

Os equipamentos devem ser entregues acompanhados de nota fiscal, manual técnico e certificado de garantia.

A contratada deverá garantir transporte adequado, evitando danos e preservando a qualidade dos equipamentos.

A conferência será realizada no ato da entrega, podendo haver rejeição de itens que não atendam às especificações.

2.5. Capacidade Técnica do Fornecedor

O fornecedor deverá comprovar experiência na comercialização e distribuição de equipamentos industriais hospitalares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por instituições públicas ou privadas.

Deve possuir estrutura logística compatível com o fornecimento, incluindo armazenamento adequado e transporte seguro.

Quando necessário, deverá disponibilizar equipe para esclarecimentos técnicos sobre características dos equipamentos e especificações.

2.6. Regularidade Jurídica e Fiscal

O fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

Deve estar habilitado para contratar com a Administração Pública e possuir CNAE compatível com a atividade de fornecimento de equipamentos industriais hospitalares.

2.7. Responsabilidade Ambiental

A empresa contratada deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo o descarte adequado de embalagens, redução de resíduos e cumprimento das normas ambientais vigentes.





Será considerada vantagem a adoção de políticas de logística reversa, uso de embalagens recicláveis e ações que reduzam o impacto ambiental ao longo da cadeia de fornecimento.

3

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis, os fornecedores capacitados e os valores praticados para a aquisição de fogão industrial com forno de 6 bocas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu. A análise busca garantir o abastecimento contínuo da unidade de saúde, especialmente da UMS (Unidade Mista de Saúde), que realiza atividades de preparo e conservação de alimentos destinados a pacientes hospitalizados, assegurando a segurança alimentar, a conformidade sanitária e a integridade ocupacional, em conformidade com normas regulatórias.

3.1. Metodologia Utilizada

- Consulta a fornecedores especializados no segmento de equipamentos industriais hospitalares, por meio de orçamentos formais e pesquisas de preços.
- Verificação de conformidade técnica e regulatória, exigindo que os equipamentos atendam às normas sanitárias vigentes, incluindo registro do fabricante, certificações de segurança e atendimento ao Código Sanitário do Estado de São Paulo.
- Comparação de preços unitários, condições de entrega e capacidade logística, considerando custo-benefício, qualidade dos equipamentos, prazos de fornecimento e garantia técnica.
- Avaliação da regularidade fiscal e capacidade operacional dos fornecedores consultados.
- Complementação da pesquisa com **parâmetros públicos**, incluindo consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, Banco de Preços, atas de registro de preços vigentes e contratações similares de outros entes públicos.
- Elaboração de **memória metodológica** consolidando os preços de referência, indicando critérios de escolha, variação entre valores e justificativa técnica para adoção do valor estimado final.

3.2. Resultados Obtidos

- Foram identificados fornecedores com capacidade técnica, regularidade fiscal e experiência comprovada na comercialização e distribuição de equipamentos





industriais de cozinha hospitalar, aptos a atender às demandas da rede municipal de saúde.

- Os valores praticados variam conforme o modelo, capacidade, material e especificações técnicas, mantendo-se dentro dos parâmetros de mercado observados para compras públicas.
- Os prazos de entrega variam entre 10 e 30 dias úteis, dependendo da localização do fornecedor, disponibilidade em estoque e volume solicitado.
- As consultas públicas realizadas (PNCP e atas vigentes) confirmaram compatibilidade dos preços estimados com os praticados em contratações similares.
- Todos os equipamentos pesquisados apresentam conformidade com normas técnicas e sanitárias, atendendo às exigências legais aplicáveis ao setor hospitalar e de segurança alimentar.

3.3. Conclusão O levantamento de mercado demonstrou a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, com ampla oferta de fogões industriais compatíveis com os requisitos de qualidade, segurança e rastreabilidade exigidos pelas unidades de saúde do município. Os dados obtidos subsidiam a escolha da solução mais adequada, garantindo:

- Regularidade no abastecimento e funcionamento da cozinha hospitalar.
- Conformidade com normas sanitárias e regulatórias.
- Eficiência operacional das unidades de saúde.
- Economicidade e transparência no processo de aquisição.
- Atendimento aos princípios da administração pública.

A contratação mostra-se plenamente justificável e necessária para assegurar a continuidade e a qualidade das ações assistenciais e de segurança alimentar seguidas pela Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu, estando fundamentada na **dispensa de licitação por valor (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)**.

3.4. Referências de Mercado

Para fins ilustrativos e de fundamentação preliminar, foram observadas as seguintes referências de mercado:

ITEM	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	DESCRIÇÃO DO MEIO DE PESQUISA
1	SILVA SANTANA	Cotação direta de mercado
2	INFORGIGA	Cotação direta de mercado
3	VM CONNECT	Cotação direta de mercado





ITEM	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	DESCRIÇÃO DO MEIO DE PESQUISA
4	ID PNCP 46384111000140-1-001972/2025	PNCP
5	ID PNCP 46384111000140-1-001355/2025	PNCP
6	ID PNCP 46680518000114-1-000073/2026	PNCP
7	ID PNCP 08153462000150-1-000076/2026	PNCP

3.5. Memória Metodológica da Pesquisa de Preços

A formação do valor estimado da contratação foi realizada com base em critérios técnicos e metodológicos que asseguram transparência, economicidade e aderência às normas da Lei nº 14.133/2021.

1. Fontes Consultadas

- **Cotações privadas:** obtidas junto a fornecedores especializados (Silva Santana, Inforgiga, VM Connect).
- **Parâmetros públicos:** consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, Banco de Preços, atas de registro de preços vigentes e contratações similares realizadas por outros entes públicos.
- **Contratações anteriores:** análise de processos de aquisição de equipamentos similares em municípios de porte equivalente.

2. Critérios de Consolidação

- Os valores coletados foram comparados considerando especificações técnicas equivalentes (fogão industrial com forno de 6 bocas, estrutura em aço inoxidável, sistema de segurança contra vazamento de gás).
- Foram descartadas propostas que não atendiam integralmente às normas sanitárias e de segurança ocupacional.
- O valor de referência foi definido pela **média ponderada** dos preços obtidos, priorizando fornecedores com maior aderência técnica e logística.

3. Variação de Valores

- As cotações privadas apresentaram valores entre **R\$ 3.200,00 e R\$ 3.899,00** por unidade.
- As consultas públicas (PNCP e atas vigentes) confirmaram valores médios de **R\$ 3.690,00 a R\$ 7.781,08**, compatíveis com o mercado.





- A variação observada foi considerada aceitável, refletindo diferenças de marca, acabamento e prazo de entrega.

4. Justificativa Técnica para o Valor Estimado

- O valor unitário de **R\$ 3.200,00** foi adotado como referência por representar a média consolidada entre cotações privadas e parâmetros públicos, garantindo equilíbrio entre custo e qualidade.
- O valor global estimado de **R\$ 6.400,00** para dois equipamentos mostra-se compatível com a capacidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde e com os preços praticados em contratações similares.

5. Conclusão A metodologia aplicada assegura que o valor estimado da contratação seja **fidedigno, transparente e vantajoso para a Administração Pública**, atendendo ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às recomendações do Parecer Jurídico nº 24/2026-SMNJ.

4	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
---	--

4.1. Escolha da Solução

Diante das alternativas avaliadas, considerando a necessidade pública, os critérios de eficiência e os objetivos institucionais da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição de fogão industrial com forno de 6 bocas, conforme especificações técnicas apresentadas neste estudo.

A medida é essencial para garantir o funcionamento contínuo da cozinha hospitalar, assegurando condições adequadas para o preparo e conservação dos alimentos destinados aos pacientes hospitalizados, além de apoiar as ações de segurança alimentar e sanitária em conformidade com normas regulatórias.

4.2. Objetivo da Contratação

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de fogão industrial, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do município.

Busca-se assegurar condições técnicas adequadas, segurança sanitária, qualidade dos equipamentos e conformidade com as normas vigentes, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades assistenciais e de segurança alimentar prestadas à população.





4.3. A Solução Contempla:

- Fornecimento de fogão industrial com forno de 6 bocas, que atendam integralmente às especificações técnicas, sanitárias e de qualidade descritas no Termo de Referência e no DFD.
- Entrega programada e logística adequada, com instalação dos equipamentos na Unidade Mista de Saúde (UMS), conforme cronograma definido pelo setor responsável.
- Atendimento às normas técnicas e regulatórias, incluindo informações claras sobre fabricante, lote, composição e data de fabricação.
- Garantia de qualidade e segurança, com exigência de equipamentos novos, originais, lacrados, íntegros e adequados ao transporte e armazenamento.
- Responsabilidade ambiental, priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como descarte adequado de embalagens, uso de materiais recicláveis e redução de impacto ambiental sempre que possível.

4.4. Finalidade Assistencial

A aquisição visa atender à demanda contínua por equipamentos industriais de cozinha hospitalar, contribuindo para:

- A manutenção da conformidade sanitária e da segurança alimentar.
- O suporte às atividades de preparo e conservação de alimentos em regime regular e emergencial.
- A melhoria das condições de rastreabilidade e confiabilidade dos serviços de nutrição hospitalar.
- A eficiência operacional das unidades da rede municipal.

A medida fortalece a qualidade dos serviços prestados e assegura condições adequadas para o funcionamento das ações assistenciais e de segurança alimentar.

4.5. Alinhamento aos Princípios da Administração Pública

A solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade, transparência e interesse público, sendo respaldada por levantamento de mercado, previsão orçamentária e exigências técnicas compatíveis com a realidade da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu.





A contratação demonstra planejamento adequado, racionalidade no gasto público e compromisso com a continuidade e qualidade dos serviços essenciais prestados à população.

5	ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO
----------	---

5.1. Estimativa de Custos

Ressalta-se que os valores utilizados como referência para a estimativa de custos da contratação foram obtidos por meio de pesquisa preliminar de mercado, cujos documentos e cotações encontram-se devidamente anexados a este Estudo Técnico Preliminar.

Esses valores serão posteriormente consolidados na etapa formal de pesquisa de preços, garantindo:

- Transparência no processo de aquisição.
- Conformidade com os princípios da administração pública.
- Adequação aos parâmetros de mercado para equipamentos industriais hospitalares voltados à segurança alimentar e sanitária.

5.2. Estimativa de Quantidades

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida a partir da análise das demandas operacionais da Secretaria Municipal da Saúde, considerando:

- A extensão das atividades de preparo e conservação de alimentos realizadas nas unidades hospitalares.
- O volume de refeições produzidas e distribuídas regularmente pela cozinha da UMS.
- A inexistência ou insuficiência de equipamentos em condições adequadas para atender às necessidades da unidade.

O quantitativo proposto mostra-se compatível com a capacidade orçamentária da Secretaria e adequado ao planejamento institucional, contribuindo para:

- A melhoria da eficiência administrativa.





- A continuidade das ações assistenciais e de segurança alimentar.
- O fortalecimento das medidas municipais de saúde em benefício da população usuária do sistema SUS.

5.3. Dessa forma, segue abaixo o quantitativo estimado para a contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID./CX.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ MED. TOTAL
1	Fogão industrial c/ forno de 6 bocas	Unidade	2	3.200,00	6.400,00

6	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
---	---

6.1. Critérios de Estimativa

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada, observando-se a utilização de parâmetros de mercado, contratações similares realizadas por outros entes públicos e cotações obtidas junto a fornecedores do ramo de equipamentos industriais de cozinha. Para assegurar maior fidedignidade e aderência aos preços praticados, foi adotada metodologia que combina fontes privadas e públicas, consolidando os valores por meio de média ponderada e análise técnica das especificações.

6.2. Fontes de Referência

Para a composição do valor estimado, foram consideradas referências obtidas por meio de:

- Cotações diretas de mercado junto a fornecedores especializados em fogões industriais.
- Registros de contratações similares realizadas por unidades de saúde e órgãos públicos.
- Parâmetros públicos consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços e atas de registro de preços vigentes.

Os documentos comprobatórios, mapas comparativos e memórias de cálculo encontram-se devidamente anexados a este Estudo Técnico Preliminar e ao processo administrativo correspondente.





6.3. Valor Global Estimado

Com base nas referências coletadas e na análise dos parâmetros de mercado, estimou-se para a aquisição do objeto o valor global aproximado de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais), correspondente a dois fogões industriais com forno de 6 bocas. O valor mostra-se compatível com a capacidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde e com os preços praticados no mercado para aquisições de características semelhantes.

6.4. Caráter Referencial e Memória Metodológica

O valor estimado possui caráter referencial e preliminar, podendo ser ajustado na fase de consolidação da pesquisa formal de preços, sem prejuízo do planejamento da contratação.

A memória metodológica adotada considerou:

- Variação de preços entre R\$ 3.200,00 e R\$ 3.899,00 por unidade, conforme cotações privadas.
- Confirmação de compatibilidade dos valores médios (R\$ 3.200,00) com parâmetros públicos obtidos em PNCP e atas vigentes.
- Critério de consolidação pela média ponderada dos valores, priorizando fornecedores que atendem integralmente às normas sanitárias e de segurança ocupacional.
- Justificativa técnica: o valor unitário de R\$ 3.200,00 foi adotado por representar equilíbrio entre custo e qualidade, garantindo economicidade e segurança jurídica.

O valor final deverá ser definido no âmbito do procedimento de dispensa de licitação por valor (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021), conforme as propostas apresentadas e a legislação aplicável.

7	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
----------	---

A contratação **não será parcelada**, uma vez que o objeto se trata de um bem único e indivisível — fogão industrial — cuja aquisição deve ocorrer de forma integral para garantir a plena funcionalidade do equipamento. O parcelamento não se mostra





viável, pois comprometeria a entrega do produto em sua totalidade e poderia acarretar dificuldades técnicas e operacionais. Além disso, a compra em lote único assegura maior economicidade, simplificação do processo de aquisição e eficiência administrativa

8

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8. Situação

No âmbito da presente contratação, não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto em questão.

A aquisição de fogão industrial constitui uma demanda específica e autônoma, voltada exclusivamente para suprir as necessidades da Unidade Municipal de Saúde no preparo, conservação e armazenamento de alimentos, sem vínculo direto com outros processos de aquisição ou fornecimento de insumos distintos.

8.1. Justificativa

- Objeto com características próprias: os equipamentos apresentam especificações técnicas próprias e não se relacionam de forma operacional com outros contratos em andamento.
- Autonomia da contratação: a aquisição não depende de fornecimentos complementares ou associados, sendo suficiente por si só para atender às necessidades identificadas.
- Clareza e eficiência administrativa: a ausência de interdependência garante maior objetividade no processo, evitando complexidade desnecessária e assegurando a economicidade.

8.2. Conclusão

Portanto, a presente contratação de fogão industrial será conduzida de forma independente, sem necessidade de vinculação a outras contratações correlatas, atendendo plenamente às exigências legais e às necessidades institucionais da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu.





9	DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
----------	---

Situação

No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu, o Plano de Contratações 2026 encontra-se vigente. Contudo, não há menção específica à demanda de aquisição de fogão industrial no referido documento.

Nesse contexto, promover ações de valorização e melhoria do trabalho, bem como engendrar esforços para a diversificação e aprimoramento da infraestrutura e dos recursos necessários ao funcionamento das unidades de saúde, constitui uma necessidade institucional para o alcance das metas e objetivos previstos no Plano de Contratações, disponível no Portal da Prefeitura.

Base Normativa

Observando as diretrizes do Decreto nº 10.947/2022, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, verifica-se que os itens e quantidades referentes à aquisição de insumos hospitalares foram devidamente previstos no PAC/2026.

Embora a presente demanda não esteja expressamente contemplada, sua inclusão é justificada pela necessidade de adequação às normas sanitárias vigentes e pela prioridade em garantir equipamentos indispensáveis ao preparo e conservação de alimentos nas unidades de saúde.

Justificativa

A inclusão desta demanda no Plano Anual de Contratações reforça o compromisso da Secretaria Municipal da Saúde com:

- O planejamento estratégico.
- A transparência administrativa.
- A eficiência na gestão de recursos públicos.
- A conformidade com exigências legais e regulatórias.

Assim, ainda que não prevista originalmente no PAC/2026, a contratação de fogão industrial mostra-se necessária e plenamente alinhada às necessidades institucionais





da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu. A medida garante a continuidade das atividades de preparo e conservação de alimentos, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar, e está fundamentada na dispensa de licitação por valor (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021).

10	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS
-----------	--

10. Benefícios da Aquisição

A aquisição de fogão industrial visa promover ganhos concretos em eficiência operacional, redução de custos indiretos e valorização da força de trabalho nas unidades de saúde municipais, garantindo o abastecimento contínuo e seguro dos equipamentos indispensáveis ao preparo e conservação de alimentos.

10.1. Economicidade

- **Redução de desperdícios e retrabalho**

A aquisição de equipamentos industriais de qualidade reduz perdas por falhas de funcionamento, inadequação de capacidade ou necessidade de substituições emergenciais.

- **Prevenção de custos adicionais**

O fornecimento regular e planejado evita contratações emergenciais, que normalmente apresentam preços mais elevados, além de reduzir riscos de interrupção nas atividades de preparo e armazenamento de alimentos.

- **Padronização de equipamentos e fornecedores**

A contratação organizada permite melhor negociação de preços, maior controle de qualidade e racionalização da manutenção, além de facilitar o planejamento operacional das unidades de saúde.

- **Evita gastos com substituições não planejadas**

Equipamentos com conformidade técnica e resistência adequada reduzem o risco de descarte por inadequação ou desgaste acelerado, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos.





10.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- **Otimização do tempo das equipes multiprofissionais**

A disponibilidade contínua de equipamentos adequados facilita o planejamento e a rotina de preparo e conservação de alimentos, reduzindo atrasos e permitindo que as equipes concentrem esforços em outras atividades assistenciais e administrativas.

- **Redução da exposição a riscos operacionais**

O uso de fogão industrial em conformidade com normas sanitárias garante maior segurança para os profissionais durante o manuseio, preparo e armazenamento dos alimentos.

- **Capacitação direcionada e uso padronizado**

Com equipamentos padronizados, é possível treinar as equipes de forma objetiva, garantindo maior eficiência nos processos de preparo e conservação, menor margem de erro e maior uniformidade na qualidade dos serviços prestados.

- **Ambiente mais seguro e organizado**

A padronização dos equipamentos contribui para um ambiente de trabalho mais funcional, organizado e seguro, favorecendo a logística interna, o controle de estoque e a confiabilidade dos serviços de alimentação.

11	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
----	--

11. Gestão e Fiscalização da Contratação

11.1. Previamente à formalização do contrato, serão formalmente designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observando-se a compatibilidade de suas atribuições e funções com o acompanhamento do objeto, nos termos da legislação vigente.

11.2. Os servidores designados para a função de gestor e fiscal do contrato devem possuir conhecimento técnico e experiência compatíveis com o objeto da contratação, ou receberão as orientações necessárias para o adequado acompanhamento da





execução contratual, assegurando o correto controle do fornecimento, da qualidade dos equipamentos e das obrigações assumidas pela contratada.

11.3. Será definido, previamente ao recebimento do fogão e da geladeira industrial, o local adequado para sua instalação e utilização, observando-se condições mínimas de segurança, higiene, conservação e acesso, de modo a preservar a integridade dos equipamentos e permitir sua pronta utilização pela Secretaria Municipal da Saúde.

11.4. Será designado servidor específico para o recebimento, instalação e acompanhamento da utilização dos equipamentos, garantindo o controle adequado da entrega, a correta destinação às unidades de saúde e a rastreabilidade dos bens patrimoniais.

11.5. A Secretaria da Saúde adotará rotinas e procedimentos internos de acompanhamento da execução contratual, incluindo registros de recebimento, instalação e manutenção preventiva, bem como comunicação formal de eventuais ocorrências, com vistas a assegurar a boa execução do contrato, a qualidade dos equipamentos fornecidos e o atendimento pleno ao interesse público.

12

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Identificação dos Impactos Ambientais

Embora o fogão industrial seja essencial para o preparo, conservação e armazenamento de alimentos nas unidades de saúde, sua produção, transporte, instalação, utilização e descarte podem gerar impactos ambientais relevantes, tais como:

- Emissão de gases de efeito estufa durante a fabricação, transporte e utilização dos equipamentos.
- Uso de recursos naturais na produção dos materiais (aço, componentes eletrônicos, plásticos), além do consumo de combustíveis no transporte e distribuição.
- Potencial impacto ambiental no descarte inadequado de equipamentos obsoletos ou peças substituídas, podendo gerar resíduos sólidos de difícil reciclagem.

12.2. Medidas Mitigadoras





Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição, instalação e uso dos equipamentos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Aquisição de equipamentos com selo de eficiência energética (Procel/INMETRO), priorizando modelos que consumam menos energia e apresentem menor impacto ambiental.
- Exigência de documentação técnica que comprove a conformidade ambiental dos processos produtivos, incluindo certificações e selos verdes.
- Treinamento das equipes técnicas e de apoio quanto ao uso eficiente dos equipamentos, manutenção preventiva e descarte correto de componentes e fluidos.
- Implantação de rotinas de manutenção preventiva, reduzindo desperdícios de energia e prolongando a vida útil dos equipamentos.
- Destinação adequada de resíduos e equipamentos obsoletos, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Fiscalização contínua dos processos de utilização e descarte, evitando acúmulo de resíduos e promovendo práticas sustentáveis nas unidades de saúde.

12.3. Compromisso com a Sustentabilidade

A Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, adotando práticas que conciliam a eficiência institucional com a responsabilidade ambiental, em conformidade com os princípios da administração pública e com a legislação vigente.

A aquisição de fogão industrial será conduzida com atenção à preservação ambiental, à saúde coletiva e à gestão responsável dos recursos públicos, promovendo ações que reduzam impactos ambientais e fortaleçam uma cultura institucional de sustentabilidade.

13

GARANTIA

Requisitos de Fornecimento e Conformidade





- **Validade dos equipamentos**

Os equipamentos deverão apresentar garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, devidamente indicada em documentação técnica e certificados de garantia, salvo quando o próprio fabricante estabelecer prazo inferior por natureza, desde que previamente justificado e aceito pela Administração.

- **Integridade dos equipamentos**

O fogão industrial deve ser entregue em suas condições originais, novo, sem uso, lacrado e em perfeito estado de conservação, garantindo a segurança operacional, a rastreabilidade e a conformidade técnica.

- **Conformidade regulatória**

O fornecedor deverá assegurar que todos os equipamentos atendem às normas técnicas e sanitárias vigentes, incluindo certificações obrigatórias do INMETRO, normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis ao setor de equipamentos industriais de cozinha.

- **Substituição de equipamentos**

Em caso de defeito, avaria, inconformidade técnica ou qualquer irregularidade constatada, o fornecedor será responsável pela substituição imediata dos itens, sem ônus adicional para a Administração Pública.

- **Responsabilidade pós-entrega**

O fornecedor deverá garantir orientações claras quanto à instalação, uso adequado, manutenção preventiva e cuidados necessários para manter a integridade e o desempenho dos equipamentos durante sua vida útil.

- **Certificação e rastreabilidade**

Todos os equipamentos deverão ser acompanhados de documentação que comprove origem, fabricante, número de série, data de fabricação e prazo de garantia, assegurando a rastreabilidade e o controle de qualidade pela Administração.





PREFEITURA DE

EMBU-GUAÇU

Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
Saúde

Considerando as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como a análise detalhada dos requisitos técnicos, operacionais, sanitários e administrativos apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena viabilidade, necessidade e razoabilidade da contratação destinada à aquisição de **fogão e geladeira industrial** para atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu.

Os levantamentos realizados — incluindo análise de mercado, justificativas técnicas, avaliação de riscos, definição de especificações, estudo de alternativas e alinhamento ao planejamento institucional — demonstram que a contratação é indispensável para garantir a continuidade das atividades de preparo e conservação de alimentos, o abastecimento regular das unidades de saúde e a manutenção da qualidade e segurança alimentar oferecida aos pacientes e servidores.

Diante do exposto, declara-se tecnicamente viável e recomendada a contratação, nos termos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando **conformidade legal, eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público**.

Em observância à legislação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública, encaminha-se o presente estudo à autoridade competente para apreciação da conveniência e oportunidade da contratação, avaliação do interesse público envolvido e adoção das providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do processo.

Embu-Guaçu, 01 de junho de 2026.

Wéllida Sales

Diretora do Departamento de Compras da Saúde

Matrícula: 8857

Secretária Municipal da Saúde

Matrícula: 4592

Rua Pedro Christe, 225, Centro, 06900-155 Embu-Guaçu SP (11) 4664-9150
saude@eg.sp.gov.br/ www.embuguacu.sp.gov.br

Página 21 de 21





TR	TERMO DE REFERÊNCIA	Nº 012/2026
----	---------------------	-------------

DEMANDANTE	
Órgão:	Secretaria Municipal da Saúde
Secretária de Saúde:	Eliane Alves Faria
Matrícula:	4592
Setor requisitante:	Nutrição UMS
Nome:	Ana Caroliny Lopes
CRN:	379989
E-mail:	nutricaoums22@gmail.com
Telefone:	(11) 4662-9229

1	OBJETO
---	--------

Objeto: Aquisição de Fogão Industrial.

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Fogão Industrial, conforme especificações técnicas descritas neste documento, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu.

Prazo: Imediato (compra única).

Prorrogação: Não se aplica.

Fundamentação:

- Lei nº 14.133/2021
- DFD nº 119/2026
- ETP nº 012/2026

Fundamentação Legal e Administrativa

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Em especial:





- Art. 11, inciso I – Estabelece que a contratação deve atender ao interesse público, com eficiência, eficácia e economicidade.
- Art. 74 – Dispõe que a elaboração do Termo de Referência deve ser precedida por Estudo Técnico Preliminar.
- Art. 75, inciso II – Autoriza a dispensa de licitação em razão do valor, hipótese na qual se enquadra o presente processo, considerando o montante estimado de R\$ 6.400,00.

Fundamentação Sanitária e Regulamentar

A aquisição de fogão industrial está amparada na legislação sanitária e regulatória vigente, especialmente:

- Lei nº 6.437/1977 – Dispõe sobre infrações à legislação sanitária.
- Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) – Estabelece regras sobre validade, segurança e direitos do consumidor.
- Resoluções da ANVISA – Normas sobre boas práticas de fabricação, conservação e controle sanitário de insumos e equipamentos.
- Código Sanitário do Estado de São Paulo (Decreto nº 12.342/1978).
- Normas Técnicas do CVS e NTA – Regulamentam requisitos específicos para acondicionamento, conservação e rastreabilidade de insumos alimentares.

Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir equipamentos industriais adequados, seguros e de qualidade, assegurando:

- O abastecimento contínuo das unidades de saúde.
- O suporte às atividades de alimentação, vigilância sanitária e segurança alimentar da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu.
- A conformidade com padrões técnicos e sanitários exigidos para o preparo e conservação de alimentos em ambiente institucional.

Dessa forma, o Termo de Referência para aquisição de fogão industrial está devidamente fundamentado em normas legais, sanitárias e regulatórias, garantindo:

- Segurança jurídica
- Conformidade técnica
- Eficiência administrativa





- Atendimento ao interesse público

Justificativa para Compra Direta

Considerando o baixo valor da contratação e sua compatibilidade com os limites legais, torna-se imprescindível a adoção da modalidade de dispensa de licitação por valor (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021) para a aquisição de fogões industriais destinados à UMS.

A medida fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento contínuo e seguro das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu, assegurando a disponibilidade de equipamentos essenciais para:

- O preparo adequado de alimentos destinados a pacientes e servidores.
- O cumprimento das normas sanitárias e regulatórias aplicáveis ao armazenamento e manipulação de insumos alimentares.
- O suporte às ações institucionais de vigilância sanitária e promoção da saúde.

Assim, a compra direta se justifica como medida necessária para evitar descontinuidade nos serviços prestados à população, garantindo a efetividade das ações de saúde pública e a melhoria das condições de atendimento, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
----------	--------------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID./CX.	QUANT.
1	Fogão industrial c/ forno de 6 bocas	Unidade	2

3	JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
----------	--

Justificativa

A presente contratação tem como finalidade garantir o fornecimento contínuo de equipamentos industriais de cozinha (fogão) destinados às unidades de saúde municipais, em apoio às atividades de preparo, conservação e distribuição de alimentos sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

A justificativa fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Continuidade dos serviços públicos essenciais: o preparo e a conservação adequada dos alimentos são indispensáveis para assegurar a conformidade sanitária e a proteção da saúde da população atendida.





- Prevenção de desabastecimento e falhas operacionais: a ausência de equipamentos adequados comprometeria diretamente à execução das atividades institucionais de alimentação, gerando riscos à segurança alimentar e à credibilidade da gestão pública.
- Planejamento institucional e contingência administrativa: a aquisição garante suporte às rotinas da UMS e previne interrupções nos serviços de saúde.
- Eficiência e economicidade: a contratação por dispensa de licitação em razão do valor assegura a manutenção das atividades, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.
- Interesse público primário: a medida visa proteger a população, garantindo equipamentos adequados para preparo e conservação de alimentos, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da universalidade do atendimento.

Fundamentação Legal

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

- O art. 11 estabelece que as contratações públicas devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público.
- O art. 18 dispõe sobre a necessidade de planejamento prévio, por meio da elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização da Demanda.
- O art. 74 determina que o Termo de Referência deve ser precedido de Estudo Técnico Preliminar.
- O art. 75, inciso II autoriza a dispensa de licitação em razão do valor, hipótese na qual se enquadra a presente contratação, considerando o montante estimado de R\$ 6.400,00.

Objetivo

O objetivo da contratação é assegurar que a Secretaria Municipal da Saúde disponha de fogão industrial em quantidade e qualidade suficientes para atender às suas demandas institucionais, com vistas a:

- Manter a regularidade do preparo e conservação de alimentos, evitando interrupções nas rotinas da UMS.
- Fortalecer a capacidade operacional da Secretaria, garantindo suporte às unidades de saúde e às ações de vigilância sanitária.
- Promover eficiência administrativa e transparência, por meio de um processo de aquisição fundamentado em pesquisa de mercado e em conformidade com a legislação vigente.
- Atender ao interesse público primário, garantindo que a população receba serviços de saúde com qualidade, segurança e continuidade.
- Assegurar rastreabilidade e controle dos equipamentos, com designação de servidores responsáveis pelo recebimento, instalação e manutenção, evitando desperdícios e assegurando a correta utilização dos bens adquiridos.





4

REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratual consiste no fornecimento, pela empresa contratada, de **fogão industrial** especificados neste Termo de Referência, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu, assegurando o funcionamento contínuo, a conservação adequada dos alimentos e a qualidade dos serviços prestados à população.

4.1. Entrega dos Equipamentos

- Os equipamentos deverão ser entregues conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a necessidade administrativa.
- A entrega deverá ocorrer em **embalagem original, lacrada e inviolada**, com identificação legível contendo:
 - nome do produto;
 - fabricante;
 - número de série;
 - data de fabricação;
 - especificações técnicas;
 - informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária e técnica.
- O prazo máximo para entrega será de **10 dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Os equipamentos deverão ser transportados e armazenados em conformidade com as normas de conservação e segurança indicadas pelo fabricante, garantindo a integridade até o recebimento.

4.2. Conformidade Técnica

Todos os equipamentos fornecidos deverão atender às especificações técnicas e sanitárias exigidas, incluindo:

- Conformidade com normas da **ANVISA, CVS, ABNT, Código Sanitário do Estado de São Paulo** e demais legislações vigentes.
- Garantia mínima de **12 meses** a partir da entrega.
- Equipamentos originais, íntegros, inviolados e devidamente identificados.
- Produtos fora das especificações, com defeitos de fabricação, avarias ou sinais de inadequação não serão aceitos.

4.3. Acompanhamento e Fiscalização

A execução será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal da Saúde, que atuará como **Fiscal do Contrato**, sendo responsável por:

- registrar ocorrências e não conformidades;
- validar a entrega dos equipamentos;
- solicitar substituições quando necessário;
- acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais.

4.4. Esclarecimentos e Inspeções

A contratada deverá:

- prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;
- colaborar com inspeções técnicas e sanitárias;
- fornecer informações adicionais sobre especificações, manutenção, garantia e procedência dos equipamentos, quando solicitado.





4.5. Substituição e Responsabilidade

- Equipamentos entregues em desacordo com as especificações, danificados ou que apresentem qualquer irregularidade deverão ser substituídos em até **48 horas**, sem ônus para a Administração.
- A contratada será responsável por todos os custos decorrentes da substituição, transporte e recolhimento dos itens rejeitados.

4.6. Responsabilidade Técnica

A contratada será responsável por:

- quaisquer danos causados por falhas técnicas, irregularidades sanitárias ou inadequação dos equipamentos fornecidos;
- riscos à saúde pública decorrentes de equipamentos impróprios para uso;
- garantir que todos os equipamentos atendam às normas de segurança sanitária e às exigências legais aplicáveis.

4.7. Documentação

Cada entrega deverá ser acompanhada de:

- Nota fiscal correspondente;
- Certificados de qualidade e conformidade, quando exigidos;
- Relatório de conformidade, se solicitado pela fiscalização;
- Documentação técnica contendo informações sobre:
 - fabricante;
 - número de série;
 - data de fabricação;
 - prazo de garantia;
 - especificações técnicas conforme legislação vigente.

5

PRAZO, LOCAL, HORÁRIO DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO

5.1. O objeto deste Termo de Referência, constante da tabela acima, será recebido em conformidade com o disposto no artigo 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

5.2. A empresa vencedora deverá comunicar oficialmente via e-mail: admsmseg@gmail.com e/ou alice.compras.smseg@gmail.com, ao contratante, no dia previsto para a entrega no endereço especificado no item 5.3 (LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA), com antecedência mínima de 48 horas.

5.2.1. Recebimento Provisório

1. Para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste TR, conforme especificações constantes da tabela do item 2.





2. Neste momento, o canhoto da Nota Fiscal será assinado pelo Fiscal do Contrato ou Gestor do Contrato, devidamente designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta.

5.2.2. Recebimento Definitivo

1. Após a verificação da qualidade, funcionalidade, garantia e especificações técnicas dos equipamentos constantes da tabela do item 2, efetivar-se-á a aceitação.
2. Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, pelo Fiscal do Contrato ou pelo responsável pelo recebimento, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta.
3. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

5.2.3. Recusa dos Itens

Os equipamentos objeto deste TR serão recusados:

1. No todo ou em parte, quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade, garantia ou especificações constantes no item 2 deste TR ou na "Proposta de Preço" considerada apta, devendo ser substituídos, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração.
2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.
3. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte, comprometimento da integridade ou irregularidade na qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção, devendo ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial emitida pelo Fiscal do Contrato ou membro da Comissão de Recebimento, com ciência do Gestor do Processo.
4. Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o equipamento ser recolhido e/ou substituído.

5.2.4. Substituição dos Produtos

Nos casos de substituição, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas Condições de Recebimento.

5.2.5. Produtos de Origem Estrangeira

Os equipamentos de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens e manuais todas as informações em português (Brasil) para conhecimento, rastreabilidade e correta utilização.





5.3. Local de Entrega do Objeto:

Local	Endereço	Horário
UMS	Rua Celestino Appa, 50 – Embu-Guaçu – SP	8:00 – 15:00 horas

5.4. Prazo de Entrega: Imediato, conforme Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Suprimentos.

6	PAGAMENTO
---	------------------

6.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante atesto da fiscalização contratual e apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, desde que o documento esteja acompanhado do atesto do servidor responsável pelo **Fiscal do Contrato**, comprovando a regular e satisfatória execução.

6.1.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em conta bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA, após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.3. Será também observado para o pagamento o Regulamento aprovado pelo **Decreto nº 3.253, de 16 de outubro de 2023**, que regulamenta a aplicação da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.5. Caso seja constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento a partir da sua reapresentação.

7	CONDIÇÕES DE ENTREGA
---	-----------------------------





7.1. A entrega dos equipamentos (fogão industrial) deverá ocorrer no local previamente designado pela Contratante, dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório e em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

7.2. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devidamente embalados, com garantia vigente e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da ABNT e demais legislações aplicáveis.

7.3. Cada lote entregue deverá estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal, contendo identificação clara do fornecedor, número de série, data de fabricação, prazo de garantia, além de outros documentos exigidos pela legislação pertinente ou pela Administração.

7.4. As embalagens e proteções deverão estar íntegras, sem sinais de violação ou avarias, contendo todas as informações obrigatórias de identificação e instruções de uso, conforme legislação vigente.

7.5. A Administração procederá à conferência dos equipamentos entregues, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência ou apresentem irregularidades.

7.6. A rejeição dos equipamentos implicará na obrigação da Contratada em substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no contrato.

7.7. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à entrega dos itens em conformidade com as especificações técnicas, prazos e requisitos de qualidade, sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis.

7.8. As penalidades poderão consistir em:

- Advertência, quando a infração for considerada de menor gravidade e não causar prejuízo relevante à Administração;
- Multa, aplicada proporcionalmente ao valor do contrato ou da parcela inadimplida, conforme estipulado no instrumento convocatório e no contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;





- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.9. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração em decorrência do descumprimento contratual.

7.10. A rejeição dos equipamentos entregues em desacordo com as especificações implicará na obrigação da Contratada em substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato.

7.11. A Contratada garante que todos os equipamentos fornecidos estão em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como com as normas sanitárias, técnicas e de qualidade aplicáveis.

7.12. A Contratada responderá integralmente por vícios aparentes ou ocultos que venham a ser constatados nos equipamentos entregues, obrigando-se à substituição imediata, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

7.13. A garantia de qualidade dos equipamentos abrange:

- Integridade das embalagens e proteções;
- Funcionamento adequado e em conformidade com as especificações técnicas;
- Prazo de garantia vigente e adequado ao uso institucional;
- Ausência de qualquer irregularidade que comprometa a segurança sanitária ou operacional.

7.14. A Administração reserva-se o direito de realizar inspeções técnicas e testes de funcionamento, sempre que julgar necessário, para verificar a conformidade dos equipamentos entregues.

7.15. Eventuais custos decorrentes da substituição de equipamentos defeituosos ou em desacordo com as especificações correrão exclusivamente por conta da Contratada.

7.16. O não atendimento às garantias contratuais poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

8	TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
----------	----------------------------------





8.1. É vedada a transferência, cessão ou subcontratação do objeto do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização da Administração, nos termos da legislação aplicável.

8.2. É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial e a transferência do contrato ou dos direitos e deveres da Contratada a terceiros somente serão admitidas mediante prévia e expressa autorização da Contratante, conforme disposto no Art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A eventual autorização para subcontratação parcial ou transferência não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais, permanecendo esta integralmente responsável pela execução do objeto e pela qualidade dos bens fornecidos.

8.4. O descumprimento das disposições desta cláusula ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual e da responsabilização civil e administrativa cabível.

9	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
----------	---------------------------------

9.1. Obrigações da Contratada

A Contratada deverá:

- Efetuar a entrega do fogão industrial no prazo estipulado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho ou Autorização de Fornecimento, as tratativas necessárias para o cumprimento célere da obrigação.
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, sem ônus à Contratante.
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, por culpa ou dolo, até a entrega efetiva dos equipamentos, incluindo entregas realizadas por transportadoras.
- Informar tempestivamente ao Fiscal do Contrato a data provável de entrega dos equipamentos em transporte.
- Fornecer e-mail válido para comunicação formal.
- Entregar os equipamentos no prazo e local pactuado, sob pena de sanções, inclusive rescisão unilateral.





- Acompanhar os equipamentos com suas respectivas Notas Fiscais, certificados de qualidade, garantia e informações técnicas exigidas.
- Substituir equipamentos defeituosos, com avarias ou em desacordo com as especificações em até 5 (cinco) dias corridos após notificação da Contratante.
- Entregar os equipamentos devidamente embalados, em embalagens apropriadas, originais e lacradas, com identificação clara do conteúdo, fabricante, número de série e prazo de garantia.
- Cumprir normas de sustentabilidade aplicáveis, incluindo descarte adequado de embalagens e peças inutilizadas.
- Não subcontratar o objeto sem autorização expressa da Contratante.
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do contrato.
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante.
- Submeter-se à fiscalização irrestrita da Contratante.
- Garantir a operacionalidade do fornecimento, inclusive em casos de greve ou paralisação.
- Indicar preposto com poderes para representar a empresa, inclusive em situações de urgência.
- Encaminhar, junto à Nota Fiscal/fatura, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas.

10

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Responsáveis pela Gestão

- Gestor do Contrato: Servidor indicado pela Secretaria da Saúde, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.
- Fiscal do Contrato: Servidor ou equipe técnica responsável pela verificação da conformidade dos equipamentos entregues (fogão e geladeira industrial),





controle de qualidade, prazos e atendimento às cláusulas contratuais, indicado(s) pela Secretaria Municipal da Saúde.

10.2. Atribuições do Gestor e do Fiscal

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas, incluindo funcionamento, integridade, garantia e demais requisitos de qualidade.
- Registrar ocorrências, não conformidades e solicitar providências à contratada.
- Validar notas fiscais, certificados de qualidade, garantia e demais documentos exigidos.
- Emitir pareceres técnicos e administrativos para subsidiar pagamentos, prorrogações ou aplicação de sanções.
- Manter comunicação formal com a contratada, documentando todas as interações relevantes.

10.3. Comunicação e Documentação

- Toda comunicação entre a contratada e a Administração deverá ser formalizada por meio de e-mail institucional ou sistema oficial de gestão de contratos.
- A contratada deverá manter registros atualizados de entregas, certificados de conformidade, laudos técnicos (quando aplicáveis) e documentos de rastreabilidade dos equipamentos, disponíveis para consulta da fiscalização.

10.4. Relatórios e Avaliação (quando aplicável)

A contratada deverá apresentar relatórios mensais contendo:

- Quantitativo de equipamentos entregues.
- Garantia e prazo de validade dos equipamentos.
- Ocorrências registradas e medidas corretivas adotadas.

O desempenho da contratada será avaliado periodicamente, podendo impactar decisões de renovação, aplicação de penalidades ou rescisão contratual.

10.5. Obrigações da Contratante

A Contratante deverá:

- Fiscalizar a execução do contrato.





- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.
- Receber o objeto contratado por meio do setor responsável pela fiscalização.
- Notificar formalmente a Contratada sobre qualquer ocorrência relacionada ao objeto, fixando prazo para correção.
- Exigir, a qualquer tempo, documentos que comprovem o pagamento de encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como a manutenção das condições de habilitação.
- Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega, registrando falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente.
- Efetuar o pagamento conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- Realizar as retenções tributárias devidas.
- Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade referente ao objeto.

11	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
-----------	---

11.1. Habilitação

Sem prejuízo das demais exigências legais, a proponente deverá apresentar, no momento da habilitação:

11.1.1. Licença de Funcionamento

Documento atualizado e válido, emitido pela autoridade competente (Prefeitura ou órgão regulador local), compatível com atividades de comércio, distribuição ou armazenamento de eletrodomésticos, comprovando que o estabelecimento está apto a exercer atividades relacionadas ao fornecimento de fogões e geladeiras.

11.1.2. Registro Cadastral da Empresa

- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Contrato social, estatuto ou documento equivalente atualizado, com CNAE compatível com o objeto da contratação (comércio e/ou distribuição de eletrodomésticos).

11.1.3. Certificação de Conformidade dos Produtos





Apresentar declaração ou certificado de conformidade dos equipamentos ofertados em relação às normas técnicas da ABNT, INMETRO ou demais regulamentações vigentes, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso em ambiente de saúde.

- Caberá ao proponente comprovar que os produtos ofertados atendem às normas aplicáveis e possuem certificação de eficiência energética e segurança elétrica.
- Caso haja certificação em processo de renovação, a empresa deverá apresentar cópia do protocolo de solicitação junto ao órgão competente.

11.1.4. Atestado de Capacidade Técnica

- Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de eletrodomésticos (fogões, geladeiras ou similares), em características e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
- Em caso de dúvida, a Secretaria poderá solicitar documentos adicionais, como notas fiscais de fornecimentos anteriores.

11.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial

Certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 dias anteriores à data da entrega da documentação, salvo quando constar prazo de validade diverso.

11.3. Impedimentos Legais

Não poderão participar do procedimento licitatório e da contratação:

1. Fornecedores suspensos de participar de licitação ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.
2. Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública.
3. Fornecedores declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
4. Fornecedores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/1998 (crimes ambientais).
5. Fornecedores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (improbidade administrativa).
6. Fornecedores cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste TR.
7. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.





8. Empresas do mesmo grupo econômico com diretores, sócios ou representantes comuns, salvo comprovação de independência operacional.
9. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
10. Empresas que não atendam às condições previstas nas alíneas “a” a “e”, conforme consulta consolidada no portal do TCU ou outro meio idôneo.

11.4. Situações de Insolvência

Será impedida de participar do processo de contratação qualquer empresa sob:

- decretação de falência;
- recuperação judicial ou extrajudicial;
- dissolução ou liquidação.

12	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
-----------	--------------------------------

12.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de **bens comuns**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado de eletrodomésticos.

12.2. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado nacional.

12.3. Os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança deverão ser baseados nas normas técnicas da **ABNT** e nas regulamentações do **INMETRO**, em especial quanto à eficiência energética, segurança elétrica e desempenho dos equipamentos.

13	PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS
-----------	------------------------------------

13.1. O prazo de **garantia** dos itens, no momento da entrega, não deverá ser inferior a **12 (doze) meses**, conforme previsto pelo fabricante.

13.2. Os itens deverão apresentar, no ato da entrega:

- Nota fiscal com identificação clara do produto (modelo, marca e número de série).





- Certificado de garantia emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado, sem rasuras ou emendas.
- Indicação da data de fabricação ou importação, quando aplicável.

13.3. Os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta, que apresentarem qualquer defeito de fabricação, avarias no transporte ou não atenderem às condições mínimas de garantia poderão ser recusados.

14	APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
-----------	---

Declaramos, para os devidos fins, que o presente **Termo de Referência (TR)** foi elaborado com base em critérios técnicos, legais e administrativos, observando os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e responsabilidade social**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis.

A contratação proposta encontra-se em conformidade com os objetivos institucionais da **Secretaria Municipal da Saúde de Embu-Guaçu**, sendo tecnicamente viável, economicamente justificável e administrativamente adequada.

Recomenda-se, portanto, a aprovação deste TR e o prosseguimento das etapas subsequentes para a formalização da contratação.

Declaração de Conformidade:

Aprovamos este Termo de Referência e atestamos sua conformidade às disposições do **Decreto Municipal nº 3.253, de 16 de outubro de 2023**.

Declaramos que este Termo de Referência atende aos requisitos legais e técnicos exigidos para a contratação pretendida, estando em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Em observância à legislação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública, encaminha-se o presente Termo de Referência à autoridade competente para apreciação da conveniência e oportunidade da contratação, avaliação do interesse público envolvido e adoção das providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do processo.

Embu-Guaçu, 27 de março de 2026.






Wélida Sales

Diretora do Departamento de Compras da Saúde

Matrícula: 8857


Eliane Alves Faria

Secretária Municipal da Saúde

Matrícula: 4592

